



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 1957.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contrair com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A, um empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A, um empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dando em garantia a “Cota do Imposto de Renda”, prevista pelo art. 15º, parágrafo 4º, da Constituição Federal, a ser recebida no presente exercício.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (17/06/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal